

LEI Nº 3.615, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.250,00 e dá outras providências".

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 530.250,00 (quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
02.04.02 CUSTEIO GERAL - ADMINISTRAÇÃO					
02.04.02	3.00.00.00	Despesa Corrente			
02.04.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.04.02	339039.04.122.0102.2.030.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 33)	R\$	270.250,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS					
02.05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS					
02.05.01	3.00.00.00	Despesa Corrente			
02.05.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.05.01	339039.04.123.0102.2.050.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 57)	R\$	150.000,00
07 SECRETARIA DE CULTURA					
02.07.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA					
02.07.01	3.00.00.00	Despesa Corrente			
02.07.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.07.01	339039.13.122.0203.2.050.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 132)	R\$	110.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
02.06.03 ENSINO FUNDAMENTAL					
02.06.03	3.00.00.00	Despesa Corrente			
02.06.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.06.03	339039.12.361.0203.2.510.01.220000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 91)	R\$	254.850,96
08 SECRETARIA DE SAÚDE					
02.08.02 ATENÇÃO BÁSICA					
02.08.02	3.00.00.00	Despesa Corrente			
02.08.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.08.02	339030.10.301.0205.2.050.01.310000	Material De Consumo	(Ficha 191)	R\$	18.000,00
10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
02.10.01	3.00.00.00	Despesa Corrente			
02.10.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.10.01	339030.15.122.0307.2.050.01.110000	Material De Consumo	(Ficha 202)	R\$	32.074,83
12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO					
02.12.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
02.12.02	3.00.00.00	Despesa Corrente			
02.12.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.12.02	339039.23.122.0306.2.050.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 305)	R\$	1.300,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

CÂMARA EST. TURÍST. SALTO - 25-Ago-2016-13:45-009492

DANIELA MURILLO
Assistente Legislativa de Administração
Pra da Estância Turística de Salto



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO

Rua Nove de Julho, 1053 • Vila Nova • Salto • São Paulo • Brasil
CEP 13322-900 • CNPJ: 46.634.507/0001-06 • www.salto.sp.gov.br
(11) 4602 - 8500 - DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.

13 SECRETARIA DE ESPORTES					
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES				
02.13.01	3.00.00.00		Despesa Corrente		
02.13.01	33.00.00.00		Outras Despesas Correntes		
02.13.01	339039.27.122.0203.2.050.01.110000		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 311)	R\$ 153.725,25
13 SECRETARIA DE ESPORTES					
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES				
02.13.01	3.00.00.00		Despesa Corrente		
02.13.01	33.00.00.00		Outras Despesas Correntes		
02.13.01	339030.27.122.0203.2.050.01.110000		Material De Consumo	(Ficha 323)	R\$ 70.298,96

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO
Em 26 de Agosto de 2016 – 318º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 27/08/2016



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO

Rua Nove de Julho, 1053 • Vila Nova • Salto • São Paulo • Brasil
CEP 13322-900 • CNPJ: 46.634.507/0001-06 • www.salto.sp.gov.br
(11) 4602 - 8500 - DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.